Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1775 DE 20 DE fevereiro DE 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentaria. Recursos Próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho:
0701.10.122.021.1115 –Aquisição de Imóveis
Elemento da Despesa:
4590.61.01 – Aquisição de Imóveis R$ 5.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho:
0701.10.122.021.1014 –Reforma da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento da Despesa:
4490.51.01 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de fevereiro de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal